



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE
ESTABELECE AS MEDIDAS ESPECÍFICAS DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE ALTO
RENDIMENTO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3404 Proc. N.º 08-06
Data:	09, 08, 09 88/E

27 de Julho de 2009



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por vídeo conferência, no dia 27 de Julho de 2009 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 15 de Julho de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 04 de Agosto de 2009.

CAPÍTULO I
Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer até 24 de Julho de 2009.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
Apreciação

O presente Projecto de Decreto-Lei visa estabelecer as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento.

Por via da iniciativa em apreciação pretende-se suprir a principal fraqueza do regime actualmente vigente (Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, que regulamenta as medidas de apoio à prática desportiva de alta competição, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto), que reside na definição de “desporto de alto rendimento”. É opinião do proponente que o regime vigente assenta numa definição demasiado permissiva do que deva ser considerado desporto de alto rendimento, com as inerentes consequências ao nível dos apoios públicos concedidos pelo Estado e de que têm beneficiado alguns praticantes desportivos cujo nível de resultados dificilmente o justificaria.

Ao invés, no regime que ora se pretende consagrar, distingue-se entre modalidades olímpicas e modalidades não-olímpicas, com o objectivo de concentrar naquelas o melhor dos apoios públicos disponíveis.

O projecto de diploma define igualmente o regime aplicável aos praticantes de alto rendimento das modalidades desportivas reservadas a cidadãos com deficiências ou incapacidade, garantindo a estes o usufruto dos apoios públicos.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Por outro lado, o projecto de diploma distingue os praticantes de alto rendimento em três níveis, de forma a reservar para os que sejam desportivamente mais qualificados os apoios públicos mais significativos.

Por último, e com carácter igualmente inovatório, a iniciativa consagra um conjunto integrado de medidas de apoio aos praticantes desportivos de alto rendimento após o termo da sua carreira desportiva, em obediência a uma orientação que, neste sentido, consta da nova Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro).

Na Região Autónoma dos Açores vigora o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, que aprovou o quadro geral do apoio a prestar pela administração regional autónoma ao desenvolvimento da actividade desportiva não profissional, da promoção desportiva, da formação dos recursos humanos no desporto, da alta competição, da protecção dos desportistas e da utilização das infra-estruturas desportivas no âmbito do desporto para todos e do desporto federado.

Assim, a legislação regional referida sobrepõe-se ao âmbito de aplicação deste Projecto de Decreto-Lei, pelo que o mesmo não terá aplicação directa na Região.

CAPÍTULO III
Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei que "estabelece as medidas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento", com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Subcomissão promoveu a consulta das Representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

A Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico manifestou nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

Por sua vez, a Representação Parlamentar do Partido Comunista Português não se pronunciou sobre a iniciativa em análise.

27 de Julho de 2009

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)